



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº ___/2023

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de revistas impressas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral prima por garantir uma informação segura, rápida e eficiente, de modo a cumprir sua função de gestora e disseminadora da informação e do conhecimento. Para tanto, o fornecimento de jornais e revistas, sejam eles digitais ou impressos, é um serviço relevante para o Tribunal, que visa a atualização dos gestores/gestoras, servidores/servidoras, colaboradores/colaboradoras, estagiários/estagiárias, bem como o público externo quanto a fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo, para subsídio na tomada de decisões estratégicas e disseminação de informações de utilidade pública.

2.2. A especificação da necessidade da presente contratação, com o detalhamento dos motivos, resultados esperados, consequências caso não haja atendimento da demanda, valor estimado e servidores indicados para a fiscalização e demais questões afetas a este Termo de Referência foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (Documento SEI nº 2247722), do qual destacamos os seguintes pontos em observância ao Art. 14, II, da IN TSE nº 11/2021:

2.2.1. Quanto às necessidades a serem atendidas, pretende-se prover às unidades do TSE, **assinaturas de periódicos impressos diversos** para apoio à realização de suas atribuições institucionais, com o fito de dar continuidade aos serviços prestados à sociedade com foco na recepção, tratamento e difusão de conhecimentos e informações que impactam o contexto de trabalho interno e externo ao Tribunal, bem como para o público interno e externo que frequenta a Biblioteca do TSE.

2.2.2. Quanto ao objetivo a ser alcançado por meio da contratação, busca-se propiciar a circulação de informações de qualidade necessárias para a atuação das unidades por meio de periódicos impressos de renome e de grande circulação. A partir disso, espera-se que haja a qualificação das entregas do Tribunal, bem como a satisfação do público em geral da Biblioteca, por meio da disponibilização de meios que possibilitem a identificação do atual contexto de estado da arte no âmbito administrativo, jurídico e legislativo que afetam os objetivos do TSE, além da prospecção de cenários futuros do Brasil e do mundo os quais impactam a atuação das unidades envolvidas.

2.2.3. Quanto à justificativa que relacione a demanda à quantidade a ser contratada, ela consta no Processos SEI nº 2022.00.000010615-7, em que houve: a definição dos critérios de indicação de periódico por unidade (Documento SEI nº 2159346), considerando-se a disponibilidade orçamentária; a consulta às unidades quanto aos periódicos necessários a execução dos suas respectivas entregas, com a solicitação de apresentação da devida motivação para tanto, por meio do Memorando-Circular GAB-DG nº 44/2022 (Documento SEI nº 2168060); e a consolidação da demanda por meio da Informação SEBBL/CBLEM/SGIC nº 20/2022, Documento SEI nº 2234417, homologada pelo Despacho Gab-DG, Documento SEI nº 2241597, e Despacho SGIC, Documento SEI nº 2245940.

2.3. O objeto contratado é bem e serviço comum de acordo com art. 3º, II do Decreto 10.024/2019.

2.4. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado há várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

2.5. Dar-se-á exclusividade na contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. ESPECIFICAÇÃO

Tabela - Licitação por Item			
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Fornecimento de revistas impressas	Assinaturas	5

3.1. REVISTAS IMPRESSAS

3.1.1. Assinatura de revistas impressas a serem destinadas à SEBBL/Cblem/SGIC para disponibilização de pesquisa aos usuários da Biblioteca do TSE:

REVISTAS	QUANTIDADE SEMANAL
Revista Veja	1
Revista Isto É	1
Revista Carta Capital	1

REVISTAS	QUANTIDADE MENSAL
Revista Exame	1
Revista Piauí	1

3.2. PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.2.1. As revistas impressas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira na guarita da entrada principal do Tribunal Superior Eleitoral, localizado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, no horário compreendido entre 7 e 8 horas.

3.2.1.1. No momento de cada entrega, a contratada deverá efetuar a conferência das revistas juntamente com o responsável pelo posto de plantão da guarita da entrada principal do TSE.

3.2.1.2. Após conferência, ambos assinarão o Relatório para Controle de Entrega de Revistas, que consiste em registrar a quantidade de revistas que chegam ao TSE diariamente, bem como revistas semanais e mensais, otimizando, assim, o controle sobre a entrega dos exemplares.

3.2.1.3. No final de cada mês, para fins do procedimento de liquidação de despesas e em atendimento às normas de gestão e fiscalização de contratos, o fiscal técnico emitirá Termo de Recebimento Provisório consolidado (Anexo I-II deste Termo), com base no Relatório para Controle de Entrega de Revistas, previsto no item 3.2.1.2, bem como no acompanhamento da qualidade do produto entregue durante o período em análise.

3.2.1.4. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do pedido, que apresente avarias ou caso o produto não se mostre atual ou novo, ressalvado o disposto no item 4.1.3 deste Termo de Referência.

3.2.1.5. As revistas deverão ser novas, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material reconicionado, recuperado ou com avarias.

3.2.1.6. A contratada deverá realizar a entrega das revistas impressas ao Tribunal em até 3 (três) dias corridos após iniciada a distribuição públicas dos exemplares.

4. RECEBIMENTO, PAGAMENTO E NÍVEIS DE SERVIÇO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. O recebimento provisório dos produtos ocorrerá mensalmente, observado o disposto no item 3.2.1.3 deste TR.

4.1.2. Mensalmente, após o recebimento do relatório previsto no item 4.2.5 desse TR, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir os Termos de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. Os TRD's compreenderão a verificação da conformidade dos objetos executados por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos nas Listas de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá corrigir os problemas constatados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação.

4.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.3.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PAGAMENTO

4.2.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.3. Caso o valor faturado não seja superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.5. A contratada deverá entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços:

4.2.5.1. Relatório contendo a descrição e quantidade de revistas impressas entregues no mês, de acordo com a solicitação da fiscalização, bem como os respectivos valores unitários e totais de cada um.

4.2.6. A nota fiscal deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil contados da emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a partir de ___/___/___ e duração de 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.3. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.5. Fornecer à fiscalização do contrato relação nominal, com os respectivos números de documento de identidade de todo o pessoal envolvido diretamente no fornecimento das publicações, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação do contratante, mediante ofício ou *e-mail*, e após o início da vigência contratual, bem como informar durante toda a vigência qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

6.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

6.1.7. Informar, no momento da assinatura do contrato, conforme modelo constante do Anexo I-III deste Termo de Referência, os contatos do preposto, telefone, *e-mail* ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

6.1.8. Comunicar ao TSE, em até 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

6.1.9. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.1.10. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.1.10.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

6.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

6.1.11.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.12. Participar da reunião inaugural com a fiscalização antes do início efetivo da prestação dos serviços.

6.1.13. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

6.1.13.1. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.**

6.1.13.2. Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.

6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2.2. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

6.2.3. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega do objeto

6.2.4. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou com defeito.

6.2.5. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2.7. Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

7. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

7.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

7.2.1. Ofícios;

7.2.2. Ordens de Serviço;

7.2.3. Mensagens escritas;

7.2.4. Relatórios de Medição e Relatórios em geral;

7.2.5. Termos de Recebimento;

7.2.6. Cartas; e

7.2.7. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

7.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

7.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

a) Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;

b) Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

7.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

a) Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;

b) Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

7.3.3. Suporte Técnico e/ou Chamados de Manutenção.

a) Meio de Comunicação: página web, sistema informatizado, correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);

b) Periodicidade: tempo integral (24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 dias no ano).

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental estabelecidas pelo TSE, quando da realização dos serviços nas dependências do Tribunal.

8.2. A licitante deverá comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH nº 4/2016).

8.2.1. A comprovação do item 8.2. se dará a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no seu sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

8.3. A adjudicatária deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, não ter sido condenada, inclusive seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

8.3.1. A comprovação do item 8.3 se dará por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual, da adjudicatária e de seus dirigentes.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.2. O critério de aceitação da proposta será *a maior percentual único de desconto sobre o preço de capa das revistas impressas.*

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel.:
Tabela - Licitação por Item			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (%)	
1	Fornecimento de revistas impressas		

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza i sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edit Anexos

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos bem como dos critérios de sustentabi serem comprovados.

Validade da Proposta:
O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-II

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATADA:		CNPJ:	
CONTRATO:		VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	As revistas entregues correspondem ao especificado no Termo de Referência?		
2	As revistas entregues no no mês ___/20__ constam no Relatório para Controle de Entrega de Revistas, previsto no item 3.2.1.3 do Termo de Referência?		
2	O quantitativo de revista, previsto no item 3.1.1 do Termo de referência, foi entregue corretamente no mês ___/20__		
3	A CONTRATADA iniciou os serviços no prazo previsto?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATADA:		CNPJ:	
CONTRATO:	VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não	
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	
1	O quantitativo de revistas entregues pela contratada corresponde ao especificado no Termo de Referência?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Rel. de Ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	
1	A contratada entregou as revistas impressas em conformidade com o pedido expedido pela fiscalização?		
2	A contratada cumpriu os prazos de entrega e os horários estipulados no Termo de Referência?		
3	As revistas impressas estão nas condições exigidas no Termo de Referência?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Rel. de Ocorrências)		
HOUE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES?			
SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Instrumento Contratual e do Projeto Básico, quanto aos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-III- DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

<p>A empresa (Nome da Empresa), com sede na (Endereço da empresa), na cidade de (Cidade____, (UF), CNPJ nº 000.000.000, neste ato representada pelo seu (Cargo do Representante), Senhor(a) (Nome do Representante) portador(a) da Carteira de Identidade (Identidade do Representante), CPF nº (CPF do Representante), em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Sr(a) (Nome do Colaborador), portador(a) da Carteira de Identidade nº (Identidade do Colaborador), CPF nº (CPF do Colaborador), para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº __?_/2023.</p> <p>2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto com o exercício das obrigações previstas no item 6.1.13 do Termo de Referência.</p> <p>3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone (DDD)00000-0000 mail email@email.com.br.</p> <p>4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.</p>

LUDMILA MARIA BEZERRA VENTILARI
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **23/03/2023, às 14:32**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2416047&crc=B1805449, informando, caso não preenchido, o código verificador **2416047** e o código CRC **B1805449**.